



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

PROJETO DE LEI N° 8351, de 08 de março de 2016

Institui o Dia Municipal de combate ao câncer de ovário no âmbito do Município de Santa Maria e inclui no calendário oficial.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no município de Santa Maria o “Dia Municipal de combate ao câncer de ovário”, a ser comemorado anualmente no dia 8 de maio.

Art. 2º - As atividades alusivas a este dia poderão ser organizadas por quaisquer atividades públicas ou privadas, bem como da sociedade civil.

Art. 3º - A data fica incluída no calendário oficial do Município de Santa Maria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br


Vereadora
Draª Deili



PROJETO DE LEI N° _____, de ____ de _____ de 2016

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **institui o Dia Municipal de combate ao câncer de ovário no âmbito do Município de Santa Maria e inclui no calendário oficial.**

Através do referido Projeto de Lei, tem-se como objetivo instituir no município de Santa Maria uma importante data para despertar, na sociedade, conscientização sobre um assunto que muitas vezes passa despercebido, o câncer de ovário.

A realização de ações para o diagnóstico precoce do câncer de ovário, bem como, campanhas para esclarecimento da população feminina se fazem necessários para evitar que esta mazela cada vez mais acometa cidadãs, programas estes, que poderão ser desenvolvidos pelas mais variadas entidades.

Outro aspecto relevante que esta proposição propiciará, é a orientação, através da assistência aos serviços competentes, para aquelas pessoas que tenham o diagnóstico e, assim, possam ter o acompanhamento necessário.

Sendo assim, com o objetivo de prevenir e conscientizar a população de Santa Maria sobre o assunto, é que encaminhamos o Projeto para apreciação desta Casa Legislativa.